



Prefeitura Municipal Canarana/MT
PUBLICADO E AFIXADO NO
LUGAR DE COSTUME

Lei Municipal Nº 968/2011.
De 6 de abril de 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a fazer a abertura de Novas estradas nos Projetos Fundiários em nosso Município.

WALTER LOPES FARIA, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com o Art. 6º, inciso XXXVI da Lei Orgânica Municipal,

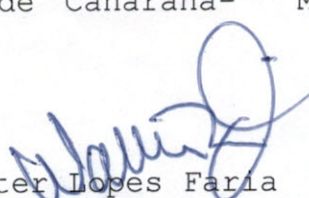
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo de Canarana, a realizar a abertura e conservação de novas estradas nos Projetos Fundiários em nosso Município.

Art. 2º - O Poder Executivo definirá Projeto Técnico, através da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, com a finalidade de regulamentar a realização das obras e serviços previstos no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana- MT, 6 de abril 2011.


Walter Lopes Faria
Prefeito Municipal